



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Projeto de Lei Ordinária N 129/2023

Institui, no Calendário Oficial do Município de Itapema, o dia da Guarda Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Itapema, o dia da Guarda Municipal, a ser comemorado anualmente em 10 de outubro.

Art. 2º O dia da Guarda Municipal objetiva:

- I - reconhecer o desempenho e competência dos guardas civis municipais de Itapema;
- II - enaltecer e valorizar o nome da corporação e de seus integrantes;
- III - homenagear os guardas civis municipais ativos e aposentados, os amigos da corporação e familiares de guardas civis municipais falecidos;
- IV - mostrar a importância do papel da Guarda Municipal na proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais e na segurança pública;
- V - proporcionar maior proximidade e identificação junto à sociedade;
- VI - divulgar as principais ações deflagradas pela Guarda Municipal no decorrer do ano.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas de execução decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com fundamento na Lei Federal nº. 12.066/2019, este projeto de lei visa instituir no calendário oficial do município de Itapema o dia da Guarda Municipal, a fim de homenagear, reconhecer o desempenho e a competência dos agentes civis, enaltecer e valorizar a corporação local e divulgar suas principais ações, dentre outros.

Isso porque as Guardas Municipais têm entre suas atribuições primordiais o dever de prevenir, inibir e coibir, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações municipais. Assim sendo, é fundamental que cada município também dedique um dia especial para honrar e celebrar os serviços prestados por esses agentes locais de segurança.

A instituição do Dia do Guarda Municipal em nosso município é crucial para reconhecer o trabalho essencial dos guardas civis locais, valorizar e motivar esses profissionais, promover a conscientização pública sobre seu papel na segurança local, fomentar o orgulho profissional e estreitar os laços entre a Guarda Municipal e a comunidade, a fim de fortalecer a segurança e a harmonia em nossa cidade, demonstrando nosso apoio e respeito a esses agentes dedicados.

Pelo exposto, considerando a importância e relevância desta para a segurança pública de Itapema, que conta com profissionais qualificados e treinados, oportunizará reconhecer o valor da corporação instituindo oficialmente uma data comemorativa, qual seja 10 de outubro, decorrente do Dia Nacional da Guarda Municipal, tornando este um período simbólico em nosso município.

SALA DE SESSOES, EM 30 de Outubro de 2023

JOÃO IRIS ROMERA
VEREADOR - UNIÃO